



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Fone: (083) 432 1000

LEI Nº 143/2003

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTARES, PARA FINS
QUE ESPECIFICA.**


O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Créditos Suplementares para reforçar dotações do Orçamento de 2003, de mais **40% (quarenta por cento)** da receita orçamentária prevista para 2003, de acordo com o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura da abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 12 de Novembro de 2003.


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal